



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 · Ano X | Edição nº 2104

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	5
Deliberação	9
Outros atos	10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 26/01/2026 às 11:15:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse o link https://www.dioe.com.br/verificador/345e-138e-e525-6f49-0c

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.872, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Senhor Antonio Delomodarme, popularmente conhecido como “Niquinha”, nasceu no Município de Olímpia em 18 de julho de 1954, tendo construído sua trajetória pessoal, profissional e pública nesta cidade;

Considerando que realizou seus estudos iniciais na Escolinha da Maria Cisoto, onde cursou até a 4ª série do Ensino Fundamental, formação que marcou o início de uma vida pautada pelo trabalho, pela simplicidade e pelo compromisso com a comunidade;

Considerando que exerceu diversas atividades profissionais, destacando-se como trabalhador rural, funcionário da Fábrica de Móveis Bacheга, roupeiro do Olímpia Futebol Clube e vigia da Prefeitura Municipal de Olímpia, sempre com dedicação, responsabilidade e zelo pelo serviço público e privado;

Considerando sua relevante atuação na vida pública do Município de Olímpia, tendo exercido o cargo de Vereador nas legislaturas de 2005 a 2008 e de 2017 a 2020, período em que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento local;

Considerando que exerceu a função de Presidente da Câmara Municipal de Olímpia no biênio 2019/2020, conduzindo os trabalhos legislativos com seriedade, diálogo e respeito às instituições democráticas;

Considerando sua expressiva participação na vida associativa e esportiva do Município, tendo sido Presidente do Olímpia Futebol Clube e Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais, atuando na valorização do esporte local e na defesa dos servidores públicos;

Considerando que o Senhor Antonio Delomodarme, popularmente conhecido como “Niquinha”, faleceu em 13 de novembro de 2020, deixando profunda saudade entre familiares, amigos e toda a comunidade olimpiense, bem como um legado de relevantes serviços prestados ao Município;

Considerando que sua trajetória é amplamente reconhecida pela dedicação à família, pelo amor à comunidade olimpiense e pelo relevante legado social, institucional e humano deixado à população,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada “**RUA ANTONIO DELOMODARME - NIQUINHA**” a Rua 16, do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, localizada em nossa cidade.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e

Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de janeiro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de janeiro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO**

Pregão eletrônico para registro de preços nº. 04/2026
Objeto: Aquisição de mudas, insumos, substratos, fertilizantes, sementes e ferramentas auxiliares destinadas a serviços de arborização, paisagismo e recuperação de áreas verdes para atender às necessidades do município da Prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/02/2026 às 08h30. disputa às 09h do dia 06/02/2026. tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de janeiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

**Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO**

Pregão eletrônico para registro de preços nº. 05/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas construtivos em Drywall em diversas edificações públicas do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/02/2026 às 08h30. disputa às 09h do dia 10/02/2026. tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de janeiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 07/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, planejamento, promoção e execução de evento público, com fornecimento de infraestruturas, apresentações artísticas de renome, equipamentos e outros serviços correlatos, para o



“Aniversário de Olímpia 2026” na Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/02/2026 às 08h30. disputa às 09h do dia 10/02/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de janeiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica Nº 16/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE NA QUADRA DE BOCHA DO GINÁSIO DE ESPORTES OLYNTHO ZAMBON, LOCALIZADO NA AVENIDA HARRY GIANNECCHINI, N.º 880, NO BAIRRO JARDIM TOLEDO, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA EPP	09.065.576/0001-01			
Item				
1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE NA QUADRA DE BOCHA DO GINÁSIO DE ESPORTES OLYNTHO ZAMBON.		1,00	98.999,0000	98.999,00
Total do Fornecedor				98.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Janeiro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 163/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA	24.408.472/0001-46	2	37.999,00
CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA	24.408.472/0001-46	3	36.349,80
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	80.590.045/0001-00	1	3.957,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Janeiro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 160/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO (STARTUP) DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor SOMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ 51.294.785/0001-93		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAN GEM E START-UP DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF	1,00	1.374.000,0000	1.374.000,00
Total do Fornecedor			1.374.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Janeiro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**
LEILÃO Nº 0011/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 0011/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Superior, **ADJUDICA** o objeto licitado do LEILÃO Nº 0011/2025, e com base nos fundamentos legais **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em comento.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO PLENO DE 07 (SETE) LOTES URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO, CUJA VENDAS SERÃO REALIZADAS POR VALOR IGUAL OU SUPERIOR AOS PREÇOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 9.684, DE 20 DE AGOSTO DE 2025..

LOTES ARREMATADOS

Lote	Arrematante	Valor Pago
0001 - ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO PLENO - JARDIM BOTÂNICO - LOTE 1 - QUADRA 14 - ÁREA 360,24	██████████ HERLAINE M RIBEIRO	155.021,63
0002 - ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO PLENO - JARDIM BOTÂNICO - LOTE 2 - QUADRA 14 - ÁREA 387,86	██████████ HEITOR FERRARI ESCHIAPATI	163.727,30
0003 - ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO PLENO - JARDIM BOTÂNICO - LOTE 3 - QUADRA 14 - ÁREA 360,24	██████████ WALTER RIBEIRO CARNEVALLI	152.071,63
0006 - ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO PLENO - JARDIM BOTÂNICO - LOTE 10 - QUADRA 14 - ÁREA 387,86	██████████ NATÁLIA DE LA IGLESIAS ALBINO	173.010,32
0007 - ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO PLENO - JARDIM BOTÂNICO - LOTE 1 - QUADRA 19 - ÁREA 360,24	██████████ PEDRO HENRIQUE REZENDE DA COSTA	152.200,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Janeiro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Superior

**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025**

Às 11:03 horas do dia 26/01/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica Nº 16/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE NA QUADRA DE BOCHA DO GINÁSIO DE ESPORTES OLYNTHO ZAMBON, LOCALIZADO NA LOCALIZADO NA AVENIDA HARRY GIANNECCHINI, N.º 880, NO BAIRRO JARDIM TOLEDO, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Janeiro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

Às 14:37 horas do dia 23/01/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 163/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Janeiro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

Às 14:37 horas do dia 23/01/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 160/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO (STARTUP) DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Janeiro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

Deliberação**Termo de Deliberação**

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Após análises das documentações apresentadas, ficam **HABILITADAS** as empresas ANTÔNIO MOLINA ROMERO – OFICINA, N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, TORMAQUI REFORMA DE MÁQUINAS LTDA e OSMAR

APARECIDO BOSCONTRO, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento Nº 01/2026, tendo por objeto credenciamento de empresas especializada em manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gonçalves de Jesus

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Outros atos



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

025639 - I. FERREIRA TRISTÃO - ME

CNPJ: 23.147.988/0001-11

e-mail – gustavo@lancces.com.br/ fenix.servicosintegrados2015@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 87/2024 – Contrato n.º 278/2024, OS n.º 5245/2025

Sra. Ivania Ferreira Tristão

Ref.: Solicitação de envio de comprovantes de folha de pagamento referente ao mês de novembro, comprovantes de depósito da 1ª parcela do 13º salário e demonstrativos de depósito do FGTS dos colaboradores referente aos meses de 10/2025 e 11/2025.

Senhor(a) Contratado(a),

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não apresentou os comprovantes de folha de pagamento referente ao mês de novembro, comprovantes de depósito da 1ª parcela do 13º salário e demonstrativo de depósito do FGTS dos colaboradores referente aos meses de 10/2025 e 11/2025, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas), apresente os comprovantes de folha de pagamento referente ao mês de novembro, comprovantes de depósito da 1ª parcela do 13º salário e demonstrativos de depósito do FGTS dos colaboradores referente aos meses de 10/2025 e 11/2025 ;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 10 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“10.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa;

10.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2026

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

2.1) A multa será apurada e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no Edital.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do Contrato por descumprimento de obrigações e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto no item 10.2.3 do Edital.

Olímpia, 23 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUCIO FLAVIO LUCCA

Data: 23/01/2026 15:27:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lúcio Flávio Lucca
Gestor do Contrato



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 49.228.695/0001-52

E-mail – comercial@lumarfranca.com.br/

financeiro@lumarfranca.com.br/

licitacoes@lumarfranca.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 35/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 5617/2025

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para uso comum, em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para uso comum objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 10/10/2025 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e insumos para uso comum e preço”

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10(dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

*“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização*

6.9 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);”

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 23 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FAUSTO VIEIRA MARCONDES NETO
Data: 23/01/2026 10:57:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

024335 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0004-93

E-mail – licitacoes@dimaster.com.br /atendimentodimaster@dimaster.com.br

/atendimento9@dimaster.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 48/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 5845/2025

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para uso comum, em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos para uso comum objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/09/2025 e 31/10/2025 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e insumos para uso comum e preço”

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10(dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”

Fiscalização

“6.9 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);”

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III – dar causa a inexecução total do contrato;*
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”*

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 – Multa;
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 23 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FAUSTO VIEIRA MARCONDES NETO
Data: 23/01/2026 10:55:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 49.228.695/0001-52

E-mail – comercial@lumarfranca.com.br/ financeiro@lumarfranca.com.br/

licitacoes@lumarfranca.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 135/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 264/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5409/2025

Ref.: Entrega de insumos hospitalares e/ou enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/11/2025, 27/11/2025 e 17/12/2025 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos insumos hospitalares e/ou enfermagem e preço”;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.

5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização

6.10 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).”



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO JUNIOR FREITAS DE OLIVEIRA
Data: 23/01/2026 11:40:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Olímpia, 23 de Janeiro de 2026.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Gestor do Contrato



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

007373 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 46.962.122/0001-60
E-mail: licitacao@cqc.com.br / vendas3@cqc.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 93/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 181/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5164/2025

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 02/09/2025, 15/09/2025, 18/09/2025 e 15/12/2025 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

“5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.”

“5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa devesse comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“6.1 – O contrato devesse ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”

Fiscalização

“6.8.2 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitira notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal no 8.720, de 2023, art. 21, III);”



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“12.2 – Com fulcro na Lei no 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO JUNIOR FREITAS DE OLIVEIRA
Data: 23/01/2026 11:37:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Olímpia, 23 de Janeiro de 2026.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Gestor do Contrato



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 345e-138e-e525-6f49-0c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2104, ano X, veiculado em 26 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 26/01/2026 às 11:15:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/345e-138e-e525-6f49-0c>